



# Câmara Mu da Estância Turística de - Capital Nacional do Bo

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 0001478/2015  
Data: 04/09/2015 Horário: 15:54  
Legislativo - PAR 138/2015

## PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

**Processo nº:** Projeto de Lei Ordinária – PLO nº 132/2015.

**Autoria:** Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

**Assunto:** **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.024, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

**Parecer:** A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, cumprindo as exigências regimentais, realizou audiência pública para discussão do Projeto de Lei supra citado, onde foi discutido seu teor, contando com esclarecimentos por parte dos representantes do Senhor Prefeito Municipal presentes, sendo dirimidas todas as dúvidas.

Após a Audiência a Comissão se reuniu para concluir a análise do Projeto, conforme estabelece as alíneas “a)” e “e)” do Inciso II, do Artigo 77, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto conta com parecer da Diretoria Financeira desta Casa de Leis, estando o referido com total regularidade sobre as leis financeiras, cumprindo as exigências legais previstas nos Artigos 269 e 270 do Regimento Interno desta Casa de Leis, estando dentro do que é discricionário ao Senhor Prefeito.

Portanto, como Relator, concluo pela regular tramitação do Projeto de Lei em questão, porém, necessário se faz as correções através de Emendas Modificativas a fim de corrigir erros contidos no texto, para que fique correto com o que já foi estabelecido pela Comissão, Emenda que deve acompanhar a Tramitação do Projeto.

Ibitinga, 31 de agosto de 2015.

**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
Relator - Vice-Presidente da Comissão

Como membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, concordamos com o parecer exarado pelo Relator.

**LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA**  
Secretário da Comissão

**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
Presidente da Comissão

